

INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão 002/2016
Processo nº 23372.000502/2015-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 09/2016.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, doravante denominado IFG, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **Ubaldo Eleutério da Silva**, (Pró-Reitor de Administração), nomeado pela Portaria nº 352, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25/02/2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.118.718-32, portador(a) da Carteira de Identidade nº 17451945 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2016, publicada no Diário Oficial da União de 13/04/2016, processo administrativo nº 23372.000502/2015-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio à realização de processos seletivos e concursos públicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, especificado(s) no(s) item(ns) 10, 11 e 12 e no Grupo 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ: 05.415.800/0001-97 – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG
Inscrição Estadual: 07.448.196/001-95
Inscrição Municipal: 07.448.196/001-95
Endereço: SGAS 902, Ed. Atenas, Bloco A, nº 217, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-020.
Telefones: (61) 3037.8018
E-mail: ibeg@ibeg.org.br
Representante: Silvana Pereira Gomes da Silva (Sócia Proprietária), CPF 461.809.901-15, Carteira de Identidade: 1085134 SSP/DF, SGAS 902, Ed. Atenas, Bloco A, nº 217, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.390-020.

ITEM 10						
Nº	Serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	

Reitoria do Instituto Federal de Goiás
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO
Fone: (62) 3612-2219/2223/2204. E-mail: proad@ifg.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

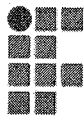
10	Serviço de locação de salas para realização dos Processos Seletivos e Concursos Públicos do IFG.	Unid.	1.527	R\$ 160,00	R\$ 244.320,00
TOTAL					R\$ 244.320,00
ITEM 11					
Nº	Serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
11	Serviço de locação de equipamento de filmagem, para utilização nos Processos Seletivos e Concursos Públicos do IFG.	Unid.	500	R\$ 340,00	R\$ 170.000,00
TOTAL					R\$ 170.000,00
ITEM 12					
Nº	Serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
12	Serviço de confecção de cadernos de prova em Braille, para utilização nos Processos Seletivos e Concursos Públicos do IFG.	Unid.	400	R\$ 890,00	R\$ 356.000,00
TOTAL					R\$ 356.000,00
GRUPO 2					
Nº	Serviço	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
14	Serviço de Alimentação: Proposta Alimentar – Cardápio Almoço/Lanche, para utilização nos Processos Seletivos e Concursos Públicos do IFG.	Unid.	3.438	R\$ 20,00	R\$ 68.760,00
15	Serviço de Alimentação: Proposta Alimentar – Cardápio Lanche/ Lanche, para utilização nos Processos Seletivos e Concursos Públicos do IFG.	Unid.	4.200	R\$ 20,00	R\$ 84.000,00
TOTAL					R\$ 152.760,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 923.080,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes
IFG – Reitoria (UASG: 158153) - GESTOR
IFG - Câmpus Águas Lindas de Goiás (UASG: 158640)
IFG - Câmpus Anápolis (UASG: 158522)
IFG - Câmpus Aparecida de Goiânia (UASG: 158610)
IFG - Câmpus Cidade de Goiás (UASG: 158611)
IFG - Câmpus Formosa (UASG: 158523)

Reitoria do Instituto Federal de Goiás
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO
Fone: (62) 3612-2219/2223/2204. E-mail: proad@ifg.edu.br



IFG - Câmpus Goiânia (UASG: 158430)
IFG - Câmpus Goiânia Oeste (UASG: 158641)
IFG - Câmpus Inhumas (UASG: 158432)
IFG - Câmpus Itumbiara (UASG: 158433)
IFG - Câmpus Jataí (UASG: 158431)
IFG - Câmpus Luziânia (UASG: 158524)
IFG - Câmpus Senador Canedo (UASG: 158642)
IFG - Câmpus Uruaçu (UASG: 158434)
IFG - Campus Valparaíso (UASG: 158643)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc.III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia/GO, 18 de abril de 2016.



Ubaldo Eleutério da Silva
Pró-Reitor de Administração do IFG



Silvana Pereira Gomes da Silva
Sócia Proprietária